PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 867 DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Dispõe sobre passar área de 4.099,09m2 de propriedade da Prefeitura, para domínio público, a ser usada como rua/ pública.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva autorizada a passar para domínio público, uma área de 4.099,09m2 parte de seu terreno situado no Bairro do Bananal, transcrito sob nº 15.685 - Livro 2 BG fls. 75 no Registro de Imóveis de Itu e / com área total de 14.120m2.

Artigo 2º - A área de que se trata, será usada como rua de domínio público, a fins de desenvolver o Bairro do Bananal.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de executar as obras de abertura da rua e dar nome à mesma.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 16 de Outubro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 16 de Outubro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =